

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

**Notários e registradores – concursos públicos**  
**Projetos legislativos**

Pequena pesquisa realizada pelo registrador EDUARDO OLIVEIRA sobre concursos e assuntos correlatos na Câmara Federal.

A pesquisa não abrange projetos do Senado. Inclui projetos já arquivados.

A lista serve para debates e discussões.

---

PL-3503/2008 CCJC Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-3405/1997 )

Autor: Osmar Serraglio - PMDB/PR.

Data de apresentação: 3/6/2008

Ementa: Altera os arts. 14 a 19 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentando o concurso público de provas e títulos de ingresso, promoção e de remoção das serventias notariais e de registros, e dá outras providências.

---

PEC-471/2005 CCP - Aguardando Encaminhamento

Autor: João Campos - PSDB/GO e outros.

Data de apresentação: 20/10/2005

Ementa: Dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 236 da Constituição Federal. Explicação: Estabelece a efetivação para os atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais, investidos na forma da lei. Altera a Constituição Federal de 1988.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

---

PEC-304/2004 CCJC Aguardando Parecer

Autor: Dra. Clair - PT/PR e outros.

Data de apresentação: 7/7/2004

Ementa: Dá nova redação ao art. 236 da Constituição e ao art. 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a prestação dos serviços notariais e de registro por

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

órgãos públicos. Explicação: Delega ao Poder Público dos Estados, Municípios e Distrito Federal a responsabilidade sobre os serviços notariais. Altera a Constituição Federal de 1988.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

---

PL-3248/2004 Diversos Regime de Urgência

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF.

Data de apresentação: 26/3/2004

Ementa: Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003. Explicação: Implanta novas circunscrições e varas judiciárias; cria o Instituto de Formação, Desenvolvimento Profissional e Pesquisa (Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e Territórios), a Ouvidoria-Geral e o Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal - PROJUS.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade

---

PL-1833/2003 MESA Arquivada

Autor: Sérgio Miranda - PCdoB/MG.

Data de apresentação: 28/8/2003

Ementa: Altera os artigos 4º, 18, 20, 25 e 29 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro", e dá outras providências. Explicação: Estabelece normas para o ingresso na atividade notarial de Notários, Oficiais de Registro, escreventes, auxiliares e substitutos.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - Art. 24II

---

PL-6827/2002 MESA Arquivada

Autor: Inocêncio Oliveira - PFL/PE.

Data de apresentação: 21/5/2002

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 8935, de 18 de dezembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo que a outorga da delegação para exercício da atividade notarial é ato privativo do Poder Executivo dos Estados e do DF.

Despacho: Despacho à CCJR - Artigo 24, II.

---

PL-5142/2001

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Data de apresentação: 16/8/2001

Ementa: Dispõe sobre a criação de 9 (nove) Funções Comissionadas, sendo todas nível 8 (oito), para Chefe de Cartório da Capital do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Despacho: Despacho à CTASP, CFT (Artigo 54 do RI) e CCJR (Artigo 54 do RI) - Artigo 24, II.

---

PL-1698/1999 MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: Poder Executivo.

Data de apresentação: 17/9/1999

Ementa: Altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal. Explicação: DISPONDO QUE PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS POR MEIO DE REMOÇÃO SERÁ EXIGIDA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE TÍTULOS.

---

PL-1469/1999 MESA Arquivada

Autor: Paulo Octávio - PFL/DF.

Data de apresentação: 11/8/1999

Ementa: Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o artigo 18, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências. Explicação: ESTABELECENDO CRITERIOS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO.

Despacho: DESPACHO INICIAL A CCJR ARTIGO 24, II.

---

PL-439/1999 MESA Arquivada

Autor: Rubens Bueno - PTB/PR.

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Data de apresentação: 25/3/1999

Ementa: Dá nova redação ao art. 2º e ao § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro". Explicação: Dispõe que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Executivo; na hipótese de vacância haverá designação do substituto, escolhido dentre os escreventes até a realização de concurso e a delegação respectivamente.

Despacho: DESPACHO INICIAL A CCJR - ARTIGO 24, II.

---

PL-4202/1998 MESA Arquivada

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Data de apresentação: 4/3/1998

Ementa: Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas de Chefe de Zona Eleitoral, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.

Despacho: DESPACHO INICIAL : A CTASP, CFT (ARTIGO 54 DO RI) E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). (ARTIGO 151, II, PRIORIDADE).

---

PL-3405/1997 CCJC Aguardando Parecer

Autor: Celso Russomanno - PSDB/SP.

Data de apresentação: 16/7/1997

Ementa: Dispõe sobre o provimento dos serviços de notas e de registros públicos, nos termos do art. 236, § 3º da Constituição Federal. Explicação: Dispõe sobre a realização de concurso público para preenchimento e ingresso na atividade notarial e de registro, nas funções de serventia.

Despacho: DESPACHO INICIAL A CCJR - ARTIGO 24, II.

---

PEC-412/1996

Autor: MAGNO BACELAR - PFL/MA.

Data de apresentação: 8/10/1996

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Ementa: DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Explicação: ESTABELECEndo QUE O INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DEPENDE DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS NA FUNÇÃO DE TITULAR-SUBSTITUTO, RESSALVADA A SITUAÇÃO DOS ATUAIS RESPONSÁVEIS E SUBSTITUTOS, INVESTIDOS NA FORMA DA LEI, AOS QUAIS SERÁ OUTORGADA DELEGAÇÃO DO PODER PUBLICO, ALTERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

---

PEC-357/1996 MESA Arquivada

Autor: Nicias Ribeiro - PSDB/PA.

Data de apresentação: 25/4/1996

Ementa: Dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 236 da Constituição Federal. Explicação: DISPONDO QUE LEI ESTADUAL DISCIPLINARA A CRIAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ; ALTERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Despacho: DESPACHO A CCJR.

---

PL-2595/1996 TJD MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF.

Data de apresentação: 28/11/1996

Ementa: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS.

---

PL-2114/1996

Autor: MAGNO BACELAR - PFL/MA.

Data de apresentação: 27/6/1996

Ementa: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 8935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE 'REGULAMENTA O ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO'. Explicação: ESTABELECEndo QUE OS SERVIÇOS NOTARIAIS SERÃO ORGANIZADOS E PRESTADOS EM TABELIONATOS OU OFICIOS DE REGISTRO, CRIADOS POR LEI, QUE DEFINIRÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA O ATO DE INVESTIDURA, VEDADA A INSTALAÇÃO DE NOVAS SERVENTIAS EM QUALQUER LOCALIDADE, SEM PROVIMENTO DEFINITIVOS.

---

PEC-131/1995 MESA Arquivada

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Autor: CUNHA LIMA - NI/SP.

Data de apresentação: 21/6/1995

Ementa: Altera a redação dos artigos 93, 94, 95, 96, 101, 104, 107, 111, 115, 119, 120, 123 e 125 da Constituição Federal. Explicação: ALTERANDO A Constituição Federal de 1988, DISPONDO SOBRE O FIM DA GARANTIA DE VITALICIEDADE EM TODOS O NIVEIS DA MAGISTRATURA; TODOS OS MEMBROS DO JUDICIARIO SERIAM ELEITOS; PRIVATIZANDO TODOS AS SERVENTIAS, OU SEJA, OS CARTORIOS JUDICIAIS E INSTITUINDO A DECLARAÇÃO DE IMPRODUTIVIDADE POR PARTE DO CONGRESSO NACIONAL.

Despacho: DESPACHO A CCJR.

---

PL-1237/1995

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Data de apresentação: 16/11/1995

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE ZONA ELEITORAL, NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Explicação: CRIANDO 02 (DOIS) CARGOS DE CHEFE DE CARTORIO DE ZONA ELEITORAL DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS-100). - PODER CONCLUSIVO DAS COMISSÕES - ARTIGO 24, INCISO II.

---

PL-1231/1995

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Data de apresentação: 13/11/1995

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE ZONA ELEITORAL, NO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA. Explicação: CRIANDO 02 (DOIS) CARGOS DE CHEFE DE CARTORIO DE ZONA ELEITORAL, DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS-100). - PODER CONCLUSIVO DAS COMISSÕES - ARTIGO 24, INCISO II.

---

PL-4290/1993 MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Data de apresentação: 10/11/1993

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO, NAS SECRETARIAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - PODER CONCLUSIVO DAS COMISSÕES - ARTIGO 24, INCISO II.

---

PL-2248/1991 MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: Poder Executivo.

Data de apresentação: 2/11/1991

Ementa: REGULA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, DISCIPLINA A RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA DOS NOTARIOS, DOS OFICIAIS DE REGISTRO E DE SEUS PREPOSTOS, E DEFINE A FISCALIZAÇÃO DE SEUS ATOS PELO PODER JUDICIARIO. Explicação: REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 236 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Constituição Federal de 1988.

---

PL-4573/1990

Autor: MAURO BENEVIDES - PMDB/CE.

Data de apresentação: 16/2/1990

Ementa: REGULA AS ATIVIDADES, DISCIPLINA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS NOTARIOS, OFICIAIS DE REGISTRO E SEUS PREPOSTOS E DEFINE A FISCALIZAÇÃO DE SEUS ATOS DE OFICIO PELO PODER JUDICIARIO. Explicação: REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 236 DA Constituição Federal de 1988 E O ARTIGO 32 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS, E DISPONDO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE CARATER TECNICO ESPECIALIZADO COMO O INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIARIO DO BRASIL, O COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL, O INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS DO BRASIL, O INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS E O COLEGIO REGISTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO BRASIL.

---

PL-4213/1989 TJD

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF.

Data de apresentação: 20/11/1989

Ementa: DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Explicação: DEFININDO A FUNÇÃO DE NOTARIO, REGISTRADOR E DISTRIBUIDOR EXTRAJUDICIAL, CRIANDO O CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE NOTARIADO E DE REGISTROS PUBLICOS E DISPONDO SOBRE A FISCALIZAÇÃO, A DELEGAÇÃO, OS IMPEDIMENTOS

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

E AS RESPONSABILIDADES, REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 236 DA Constituição Federal de 1988).

---

PL-3570/1989

Autor: IVO MAINARDI - PMDB/RS.

Data de apresentação: 30/8/1989

Ementa: REGULA AS ATIVIDADES, REGULAMENTA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DISCIPLINA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS NOTARIOS, DOS OFICIAIS DE REGISTRO E DE SEUS ATOS PELO PODER JUDICIARIO. Explicação: REGULAMENTANDO AS ATIVIDADES DOS TITULARES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, PROFISSIONAIS DO DIREITO E DEPOSITARIOS DE FE PUBLICA, INCLUSIVE TABELIÃES DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS, REGISTRADORES DE IMOVEIS, REGISTRADORES DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS, REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRADORES DE INTERDIÇÕES E TUTELA, REGISTRADORES DE PROTESTO DE TITULOS, REGISTRADORES DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME O ARTIGO 236 DA Constituição Federal de 1988).

---

PL-3145/1989 TJD MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF.

Data de apresentação: 14/8/1989

Ementa: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS.

---

PL-559/1988

Autor: ERICO PEGORARO - PFL/RS.

Data de apresentação: 13/4/1988

Ementa: FIXA A DATA E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES EM 1988, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS. Explicação: DETERMINANDO A DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 1988, PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS E O PERIODO DE 15 DE JUNHO A 05 DE AGOSTO DE 1988 PARA REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÃO PARTIDARIA E ESCOLHA DOS CANDIDATOS).

---

PL-6246/1985

**I CURSO DE DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**Capítulo I – Princípios, Estatuto Jurídico e Morfologia titular**

Autor: RALPH BIASI - PMDB/SP.

Data de apresentação: 5/9/1985

Ementa: DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES PELOS DISTRIBUIDORES JUDICIAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS CIVIS. Explicação: SENDO EXPEDIDAS COM A CONSIGNAÇÃO DE NADA CONSTA NOS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO).

---

PL-5795/1985

Autor: JOSIAS LEITE - PDS/PE.

Data de apresentação: 24/6/1985

Ementa: INSTITUI A PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Explicação: ATENDENDO AO PRINCIPIO DA ISONOMIA, CORRIGINDO UM DESEQUILIBRIO ENTRE OS SERVENTUARIOS EXTRAJUDICIAIS E O DAS SERVENTIAS JUDICIAIS).

---

PL-5684/1985 MESA Transformado em Norma Jurídica

Autor: PIMENTA DA VEIGA - PMDB/MG.

Data de apresentação: 4/6/1985

Ementa: ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES EM 1985, DISPÕE SOBRE O ALISTAMENTO ELEITORAL E O VOTO DO ANALFABETO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Explicação: FIXANDO PRAZO DAS CONVENÇÕES DENTRO DOS QUATRO MESES ANTERIORES AO PLEITO, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DOS DIRETORIOS DE ZONAS ELEITORAIS E A PRESENÇA DO MEMBRO DO DIRETORIO REGIONAL E A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO PREVIA, EXTINGUINDO A SUBLEGENDA NAS ELEIÇÕES DE PREFEITO, GARANTINDO A ESCOLHA DE CANDIDATOS EM MUNICIPIOS ONDE OS PARTIDOS NÃO TENHAM DIRETORIOS ORGANIZADOS, DISPONDO SOBRE A ELEIÇÃO EM 02 TURNOS E REVOGANDO A OBRIGATORIEDADE DE FILIAÇÃO POR 02 ANOS PARA QUEM TROCAR DE PARTIDO PODER SER CANDIDATO).

---

SBT-1 CCJC => PL-3176/2004

Autor: Inaldo Leitão - PL/PB.

Data de apresentação: 19/11/2004

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Explicação: Altera dispositivos da Lei dos Cartórios.